



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Ediérico da Silva Machado

INDICAÇÃO Nº _____, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Senhor Presidente,

O Vereador subscritor, com base nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente indicatório à Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente, apresenta **a necessidade de instituir uma programa anual de mutirão de limpeza dos córregos que atravessam o município de Pedra Preta, a ser realizado na Semana da Consciência do Meio Ambiente, com base na legislação vigente e com a participação de entidades públicas, privadas, educacionais e da sociedade civil.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender a uma demanda urgente e legítima da sociedade encontrando amparo em diversos dispositivos legais que orientam ações de preservação ambiental e o envolvimento social para a conservação dos recursos naturais. Destacam-se:

1. Constituição Federal de 1988:
 - Art. 225: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”
 - A proposta reforça o dever da coletividade e do Poder Público de promover ações práticas de preservação ambiental.
2. Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais):
 - Art. 14: Estimula programas de conscientização e educação ambiental como forma de prevenção a danos ambientais.
3. Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos):
 - Prevê o incentivo a práticas de responsabilidade compartilhada no manejo de resíduos sólidos e ações de proteção dos recursos hídricos.
4. Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001):
 - Reforça o princípio da gestão democrática e participativa na formulação e implementação de políticas públicas urbanas.

5. Leis e normativas estaduais e municipais:

- O município pode regulamentar e implementar ações ambientais conforme sua competência local, respeitando os princípios da legislação ambiental vigente.

Sabemos que os córregos que atravessam Pedra Preta-MT têm grande importância ecológica, mas enfrentam problemas graves de poluição devido ao descarte inadequado de resíduos sólidos. Esta situação demanda uma intervenção urgente e contínua que alinhe ações de limpeza e recuperação ambiental com iniciativas de conscientização comunitária. A realização de um mutirão de limpeza anual durante a Semana da Consciência do Meio Ambiente atende às diretrizes legais e promove:

- 1.A proteção dos recursos hídricos.
- 2.A melhoria da qualidade de vida da população.
- 3.A integração entre o poder público e a sociedade na busca por soluções sustentáveis.

O envolvimento de entidades como o Ministério Público, Prefeitura, Câmara de Vereadores, associações, empresas privadas e instituições educacionais fortalece a aplicação do princípio da responsabilidade compartilhada, previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Objetivos do Programa:

- 1.Promover a limpeza e recuperação dos córregos urbanos.
- 2.Sensibilizar a população sobre o impacto do descarte inadequado de resíduos.
- 3.Envolver diversos setores da sociedade em ações colaborativas de preservação ambiental.
- 4.Fomentar a educação ambiental por meio de atividades integradas à Semana da Consciência do Meio Ambiente.

Diretrizes e Metodologia:

1.Criação do Programa:

- A Secretaria de Agricultura Familiar e Meio Ambiente será a responsável por regulamentar o programa, por meio de portarias ou decretos, conforme o disposto na legislação municipal.

2.Participação das Entidades:

- Poder Público: Ministério Público, Prefeitura e Câmara de Vereadores.
- Empresas privadas: Contribuição com recursos, materiais ou equipamentos.
- Instituições educacionais: Envolvimento de alunos em atividades educativas e práticas.

- Associações e ONGs locais: Apoio logístico e mobilização social.

3.Execução:

- Identificar os trechos prioritários dos córregos para limpeza.
- Organizar equipes para coleta, separação e destinação adequada dos resíduos.
- Integrar a população em atividades de conscientização ambiental.

4.Educação Ambiental:

- Desenvolver palestras, oficinas e campanhas de sensibilização durante a semana, abordando o impacto da poluição nos córregos e a importância da conservação dos recursos hídricos.

5.Relatórios e Fiscalização:

- Após a execução, apresentar relatórios detalhados das ações realizadas, os resultados alcançados e propor melhorias para as edições futuras.

Legalidade da Participação:

A convocação de instituições e entidades será pautada no princípio da voluntariedade, estabelecendo-se termos de cooperação ou parcerias público-privadas para garantir a legalidade das contribuições.

O envolvimento de instituições educacionais respeitará a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que incentiva práticas pedagógicas voltadas à educação ambiental.

Cronograma Proposto:

1. Planejamento e Parcerias: Até 90 dias antes da Semana da Consciência do Meio Ambiente.
2. Divulgação: Até 30 dias antes do início das atividades.
3. Execução do Mutirão e Atividades Educativas: Durante a semana comemorativa.
4. Relatórios e Avaliação: Conclusão e apresentação em até 30 dias após o evento.

Diante disso, a implementação do programa de mutirão de limpeza dos córregos é uma medida urgente e necessária para promover a preservação ambiental e a conscientização comunitária, com respaldo na legislação vigente e nos princípios de gestão democrática.


EDIERICO DA SILVA MACHADO
Vereador/União Brasil